



EMENDA MODIFICATIVA 01/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
01/2024

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta casa legislativa, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024.

Art. 1 Altera a redação do artigo 14º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

“14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar 01/2023 de 31 de janeiro de 2023:

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas – MG 07 de fevereiro de 2024

Maria dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Dimas Diniz de Almeida

Vice Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

José Wilker Pereira de Siqueira

Secretario Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Juarez dos Santos Prado

Vereador da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Recebido
08/02/2024

Bruno
Anaya



José Fernando Carvalho

Vereador da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Rafael Francisco Diniz

Vereador da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Fabiano Moreira da Silva

Vereador da Câmara Municipal de Bocaina de Minas